



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2015**

Ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e no salão Nobre, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 22 E 29 ABRIL =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e dois de abril de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e quinze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de junho de dois mil e quinze, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quinze euros e trinta e quatro cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três euros e quarenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =



Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 56/2015, de dois de junho**, que recomenda ao Governo a ponderação de incentivos à reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal designadamente a admissibilidade de aplicação do regime fiscal previsto para a reabilitação urbana, com as adaptações que se mostrem necessárias; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 99/2015, de dois de junho**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei número cento e vinte e sete, barra, dois mil e doze, de vinte e um de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

♦ **Da Lei n.º 41/2015, de três de junho**, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o decreto-Lei número doze, barra, dois mil e quatro, de nove de janeiro.-----

♦ **Da Lei n.º 52/2015, de nove de junho**, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei número um, barra, dois mil e nove, de cinco de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto número trinta e sete mil duzentos e setenta e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito). -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Zoomarine, no dia quinze de junho também corrente, no âmbito de uma visita de estudo e lazer. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de maio último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na realização da cerimónia de encerramento do Projeto "Em Con_tato", no dia um de junho corrente, mediante a disponibilização de sistema de som, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dois de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea a) do número quatro, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, na realização da prova de Triatlo do Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, no dia três de junho também corrente, na Marina de Albufeira, mediante a isenção do pagamento da taxa referente ao licenciamento da prova, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714 DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente,



em quatro de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, na realização de um "Open Day", no dia seis de junho também corrente, na Praça dos Pescadores, mediante a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - PRAVI - ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente, em cinco de junho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea a) do número quatro, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, determinou a prestação de apoio ao PRAVI - Albufeira, na realização de uma campanha, no dia seis de junho também corrente, no Mercado Municipal dos Calços, mediante a isenção do pagamento da taxa referente à ocupação da via pública, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---

= APOIOS - ALBUFEIRA SURF CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1) *"Pelo Albufeira Surf Clube em parceria com o Município de Albufeira, é solicitado apoio, para a realização do Evento - Demonstração de desportos radicais, Skate, dança e pintura em "graffiti" denominado por "Urban Kings" a ser realizado no Parque de Skate de Albufeira no dia 13 de Junho entre as 14:00h e as 19:00h. -----*

Considerando: -----

2) *Que se pretende apoiar uma Associação jovem do concelho "Albufeira Surf Clube" e incentivar junto dos jovens a prática desportiva e a fomentação de estilos de vida saudáveis. -----*

3) *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Parque de Skate de Albufeira; -----*

4) Divulgar a cidade de Albufeira junto do público adepto das modalidades de desportos radicais e do Skate, através desta iniciativa. -----

5) Que a atividade proposta, se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere ceder os seguintes apoios fundamentais para a realização do Evento: -----

a) Garantir por parte dos serviços de eletricidade, alimentação no Parque, para a ligação de 1 sistema de som para animação do evento, dia 13 de Junho das 10:00h às 19:00h; -----

b) Garantir a iluminação no Parque, entre os dias 8 a 12 de Junho, a partir das 20:30h até às 04:00h; -----

c) Colocação de uma lona de divulgação do evento nos semáforos dos bombeiros; -----

d) Garantir o acesso a um ponto de água no Parque, a partir de dia 8 a 12 de Junho; -----

e) Disponibilizar 40 baias, para delimitação e proteção de espaços no Parque de Skate de Albufeira para a realização do Evento; -----

f) Efetuar a limpeza no Parque de Skate de Albufeira antes e depois do evento (dia 12 e 15 de Junho); -----

g) Colocação de 4 baldes/caixotes do lixo; -----

h) Colocação de uma estrutura no Parque, designada de "sombreiro", para proteção do sol para a Assistência/público, que irá assistir ao evento, nas horas de maior calor;" -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo vem o Padernense Clube, solicitar apoio para as festas de Verão que terão lugar nos dias 27 de junho, 4 de Julho, 25 de julho e 15 de agosto no parque de estacionamento do Pavilhão Desportivo de Paderne. -----

Considerando: -----

1. O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

2. O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o



panorama cultural e turístico do concelho; -----

3. *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Montagem do palco pequeno, com as dimensões de 7,5mx7,5m, sem cobertura;* -----
- *Eletrificação de quatro barraquinhas e do palco;* -----
- *Iluminação do recinto;* -----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Associação dos Amigos de Albufeira, solicitar apoio para a realização dos Santos Populares, a ter lugar nos próximos dias 12 e 23 de junho no recinto fronteiro à sede da associação. -----

Considerando: -----

1. *O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;* -----
2. *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;* -----
3. *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.* -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- *Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2015/33125.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - PRAVI - ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --

"Através do documento anexo, vem a Pravi - Albufeira solicitar a isenção de pagamento da taxa referente à ocupação da via pública, para a realização de uma campanha no Mercado dos Calços, nos dias 13, 20, 27 de junho e 4 de julho de 2015. -----

Considerando: -----

1. Que estabelece a al. a), do n.º 4, do artigo 5.º, do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira", que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins. -----
2. Que existe informação da Divisão Jurídica e Contencioso -----
3. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- A isenção do pagamento da taxa referente à ocupação da via pública." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - C.A.S.A. - CENTRO DE APOIO AOS SEM ABRIGO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Centro de Apoio aos Sem Abrigo - Delegação de Albufeira, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito um espetáculo de dança, no dia 12 de junho de 2015, pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 3,00 IVA inc.), especificamente: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 12 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 16H00 às 18H00, montagens; 19H00 às 20H30, ensaios; 21H00 às 00H00, espetáculo e desmontagem; -----
2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento; -----
3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; ----
4. Possibilidade de efetuar venda de produtos no foyer do auditório. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
2. A figura jurídica da entidade solicitante - Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS);-----



3. *Que o evento tem por objetivo principal uma causa humanitária e social;* -----
4. *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza social;* -----
5. *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;*-----
6. *Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;* -----
7. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* ----
8. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 12 de junho de 2015, ao Centro de Apoio aos Sem Abrigo-Delegação de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- a) *Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;* -----
- b) *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para o C.A.S.A - Centro de Apoio aos Sem Abrigo;* -----
- c) *Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos horários solicitados;* -----
- d) *Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;*-----
- e) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro);* -----
- f) *Autorizar a venda de produtos no foyer do Auditório, constituindo responsabilidade da requerente o cumprimento das determinações legais para o efeito."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito a "Final do Festival da Canção" dos alunos do agrupamento, no dia 16 de junho, pelas 21H00 com entrada livre. -----

Especificamente, solicitam: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de junho, nos seguintes horários: 17H00 às 18H00, montagens; 18H00 às 19H00, ensaios; 20H00 às 23H00, ensaios e espetáculo; 23H00 às 00H00, desmontagens; -----
2. A cedência de equipamento de som e micros (4 micros tripé, 2 micros s/fios, 2 monitores de palco). -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- b) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- c) A importância da ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
- d) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira ao Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos seguintes termos: -----

1. Cedência gratuita do A.M.A., por enquadramento ao disposto no ponto 1 do art.º 2.º do respetivo Regulamento de Utilização; -----
2. Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----
3. Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do



seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito um espetáculo de dança, no dia 27 de junho de 2015, pelas 21H00, com receita de bilheteira (€ 3,00 IVA inc.), especificamente:-----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 27 de junho do corrente ano, nos seguintes horários: 10H00 às 13H00, montagens; 20H00 às 23H00, ensaios e espetáculo; 23H00 às 00H00, desmontagem;-----

2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento;-----

3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira;-----

Considerando:-----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado;-----

2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;-----

3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no Verão;-----

4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----

5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;-----

6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 27 de junho de 2015, à Associação SOUL, nos seguintes termos:-----

a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;-----

b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de

bilheteira para a entidade requerente; -----

c) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos horários solicitados; -----

d) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município; ----

e) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro)." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CENTRO INFANTIL "QUINTA DOS PARDAIS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a SCMA solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 30 de junho das 10H00-13H00, para montagens e ensaios e das 14H00-18H30, para levar a efeito o espetáculo de encerramento do ano letivo e entrega de diplomas aos finalistas;-----

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição (duas), micros sem fios (dois) e micros com tripé (três);-----

3. A cedência de videoprojetor. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico, cultural e educativo do concelho e da região; -----

c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - IPSS, sem fins lucrativos; -----

d) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----

e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----



-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro Infantil "Quinta dos Pardais" no dia e horários acima referidos, nos seguintes termos:-----

- 1. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, com enquadramento no disposto no ponto 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----*
- 2. A cedência gratuita do A.M.A. não isenta a entidade requerente do rigoroso cumprimento do preceituado em Regulamento, com particular destaque para o artigo 7.º - Responsabilidade e outros encargos das entidades a quem seja cedido o Auditório;-----*
- 3. Rigoroso cumprimento dos horários previstos;-----*
- 4. Cedência dos meios humanos e técnicos, conforme as disponibilidades do Município, à data."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL GIL EANES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional Gil Eanes, de Portimão, vem solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, no âmbito do curso profissional de Técnico de Fotografia, com a duração de 210 horas, a partir de 1 de julho de 2015.-----

Considerando:-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando Shawn Russell Martin, na DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural;-----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte;-----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 210 horas, a partir de 1 de julho de 2015;-----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Técnico de Fotografia, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para*

apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional Gil Eanes, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolos nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NO
PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta, do seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

- O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

- A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, prevê, na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

- A alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, introduzida pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, prevê, no n.º 3 do artigo 6.º, que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea



c) do n.º 1 possa ser delegada no presidente de câmara. -----
Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:-----

Por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a competência para a assunção de compromissos plurianuais seja delegada, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no Presidente da Câmara, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior a € 99.759,58. -----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da delegação que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de contratação pública. -----

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da delegação de competência que ora se propõe."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIOS DE PRAIA - PROCEDIMENTO CONCURSAL - APOIO RECREATIVO NA PRAIA DA ROCHA BAIXINHA POENTE - A NASCENTE DA UB1 - OFÍCIO =

Pela Capitania do Porto de Portimão foi apresentado um ofício, datado de vinte e sete de maio último, através do qual remete cópia da licença número seis, barra, dois mil e quinze, bem como do despacho número trezentos e sessenta e dois, barra, dois mil e quinze. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA SAMA (PROJETO N.º ALG-01-0526-FEDER-000017) - MUNICÍPIOS DO ALGARVE CENTRAL EM REDE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão, São Brás de Alportel e Tavira estabeleceram um protocolo a 3/06/2011 (em anexo) para elaboração de candidatura ao SAMA, designada Simplex Autárquico - Municípios do Algarve Central em Rede, a

qual foi aprovada em 5/08/2011; -----

A 3/07/2014 foi celebrada uma adenda ao protocolo para integração de um novo parceiro, a empresa Municipal FAGAR - Faro, Gestão de Águas e Resíduos; -----

Com vista à majoração da taxa de execução desta operação, existe a possibilidade de prever novas componentes, reafetar verbas ou integrar novos parceiros; -----

O Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados manifestou a intenção de integrar esta candidatura, com vista à melhoria dos seus procedimentos internos e à implementação de novas aplicações ajustadas às necessidades de desempenho e à qualidade dos serviços prestados, alinhados com os objectivos do SAMA. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

1. Aceitar a integração do Parceiro Teatro Municipal de Faro - Serviços Municipalizados; -----

2. Aprovar a minuta da segunda adenda ao protocolo celebrado em 3 de junho de 2011;"

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018 - SEGUNDA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta da segunda revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Fernando Anastácio constatou haver uma redução com as despesas com pessoal, o que decorria da legislação em vigor: a Administração Pública ganha menos e necessariamente isso tinha de se refletir nas contas e, desse ponto de vista, havia uma economia. Afirmou também que havia um reforço generalizado nas restantes rubricas, por exemplo nas infraestruturas do ambiente, que não encontrava explicação, à exceção do setor das infraestruturas viárias, uma linha orientada pelo que lhe parecia tratar-se de uma distribuição genérica além de que havia uma série de verbas que não estavam alocadas nem percetíveis. - O senhor vereador Fernando Anastácio continuou manifestando uma grande reserva relativamente à capacidade que o executivo terá de executar o que ali estava



previsto dado estar-se já no mês de junho. Acrescentou que não havia nada de substancialmente novo naquele orçamento e que havia setores em que, na sua opinião, poderia haver uma política mais efetiva da câmara municipal particularmente uma reorientação de recursos, designadamente na cultura, no apoio à atividade económica e em medidas contra o desemprego que se encontravam omissas nestas opções. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou subscrever o que havia sido dito pelo senhor vereador Fernando Anastácio. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - SEGUNDA REVISÃO, INCLUINDO MAPA DE PESSOAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada a proposta da segunda revisão do Orçamento do Município para o ano dois mil e quinze, que importa, tanto em receita como em despesa, na quantia de doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos, e que inclui o Mapa de Pessoal, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Marlene Silva, Ana Vidigal e Rogério Neto; abstiveram-se os senhores vereadores Fernando Anastácio e Célia Pedroso. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526-1 ENTRE O PÁTIO E A GUIA - MINUTA DO CONTRATO DE EXECUÇÃO =

Foi apresentada a minuta do contrato para execução da empreitada acima referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de execução da

empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2015 E 2016 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DO PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

- A primeira, com origem nos serviços da Divisão Financeira, do seguinte teor: -----

"Tendo por base a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, torna-se necessário a abertura de concurso para prestação de serviços de certificação legal de contas. -----

Estabelece o n.º 1 do artigo 76.º que "os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos,...", sendo que está previsto no n.º 3 do artigo 76.º que "Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte." -----

O n.º 1 do artigo 77.º determina que "O auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais ou sociedades de revisores oficiais de contas." -----

São competências do auditor externo responsável pela revisão legal das contas anualmente, as definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro: --

a) "Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; -----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; -----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; -----



d) Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal."-----

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, constata-se que os serviços em questão são insuscetíveis de serem prestados através de trabalho subordinado, uma vez que, dado o seu carácter altamente especializado em regime liberal, será realizado com total autonomia e independência técnica, não se encontrando o prestador sujeito, na sua atividade, à disciplina ou direção do Município de Albufeira, nem a qualquer horário de trabalho.-----

Estando a decorrer já o mês de junho de 2015, e sendo que no final do ano irá ser feito o encerramento de contas ao abrigo da já referida Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, torna-se necessário a contratação de um revisor oficial de contas. Desta forma, deverá ser iniciado o mais brevemente possível um procedimento para aquisição dos serviços em causa.-----

Considerando que o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, torna-se legítimo que a prestação de serviços decorra pelo menos até à duração do mandato autárquico, ou seja por dois anos, abrangendo a certificação legal de contas de 2015 e 2016.-----

Atento ao exposto, de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, articulada com o disposto na Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, e a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, submete-se à consideração superior a contratualização da referida prestação de serviços, nos termos e de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos.-----

De acordo com a pesquisa efetuada em procedimentos similares, o preço base da prestação de serviços é de € 13.000,00 pelo período de dois anos.-----

Prevê-se que a totalidade da despesa seja distribuída por três anos, ou seja, € 1.600,00 (acrescido de Iva) em 2015, € 6.500,00 (acrescido de Iva) em 2016 e € 4.900,00 (acrescido de Iva) em 2017."-----

- A segunda, subscrita pela diretora do Departamento de Gestão e Finanças, do teor seguinte:-----

"Tendo por base a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das

entidades intermunicipais, torna-se necessário a abertura de concurso para prestação de serviços de certificação legal de contas. -----

No seguimento da informação I-CMA/2015/9488 deverá então ser designado um júri. --
Caso V. Ex.ª concorde, a constituição do júri poderá ser a seguinte: José Rolo (Vice-Presidente), que presidirá, Carla Farinha (Diretora de Departamento de Gestão e Finanças), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Méliisa Domingos (técnica superior), sendo suplentes Elsa Ventura e Ester Silva, técnicas superiores do Município de Albufeira."-----

Estes documentos faziam-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e das informações apresentadas:-----

- a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste concurso público; -
- b) manifestar concordância com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e no número um do artigo septuagésimo sétimo, da Lei número setenta e três, barra, dois mil e treze, de três de setembro; -----
- c) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS DE VOZ E DADOS PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: -----
A decisão de contratar foi tomada por despacho do senhor Presidente em 12 de abril de 2013. -----

A 11 de julho de 2013, foi outorgado, entre o município de albufeira e as empresas PT Comunicações, SA e TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, SA., atualmente



designada como MEO, SA, devido à fusão das referidas empresas, contrato para Aquisição de Serviços de Telecomunicações Fixas e Móveis de Voz e Dados para o Município de Albufeira, cujo n.º 6 da cláusula 10.ª prevê que os encargos resultantes do presente contrato serão suportados por conta das verbas inscritas e a inscrever no orçamento do Município de Albufeira através da seguinte classificação orçamental 02.02/02.02.09 (projeto GOP 2013/5000-1), com a seguinte despesa:-----

- Ano de 2013 - € 47.970,00; -----

- Ano de 2014 - € 81.795,00;-----

- Ano de 2015 - € 81.795,00;-----

- Ano de 2016 - € 33.825,00; -----

Posteriormente, tendo-se verificado a necessidade de proceder a um ajustamento dos valores inicialmente previstos no contrato, relativamente ao ano de 2015/2016, sendo que já existe dotação disponível nas GOP para o efeito: -----

- Ano de 2015 - € 104.318,82;-----

- Ano de 2016 - € 6.327,33;"-----

O senhor vereador Fernando Anastácio alertou para o facto de ter havido, no concurso em causa, no ano de dois mil e quinze, um consumo superior ao estimado, havendo um crescimento na ordem dos vinte e cinco por cento. O senhor vereador considerou que se tratava de um aumento significativo já que havia no concurso uma dotação prevista de oitenta e um mil euros para o ano de dois mil e quinze e estavam naquele momento a fazer um reajuste para cento e quatro mil euros sendo um sinal de que os custos das telecomunicações estavam a subir de uma forma muito significativa e que o dinheiro previsto para dois e mil e dezasseis já não iria ser suficiente. -----

O senhor presidente declarou que iria verificar as razões daquele aumento de consumo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar uma nova repartição de encargos, a qual se traduz na alteração das verbas inicialmente previstas para os anos de dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, ou seja: -----

- Ano de dois mil e quinze - cento e quatro mil, trezentos e dezoito euros e oitenta e dois cêntimos; -----

- Ano de dois mil e dezasseis - seis mil, trezentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos. -----

Mais foi deliberado remeter o processo à Digníssima Assembleia Municipal para

aprovação. -----

**= TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE - ALEXANDRE DA CRUZ DA SILVA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que:-----

1. *A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais solicitou a colaboração do Município de Albufeira no sentido de integração, em serviços municipais, do cidadão abaixo indicado, para prestação de trabalho a favor da comunidade, em número de horas correspondentes à pena aplicada. nomeadamente:-----*

Nome	N.º de Horas	Serviço	Unidade Orgânica
Alexandre da Cruz da Silva	80	Jardinagem	DAHUEV

2. *A Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade (PTFC) é uma pena substitutiva da pena de prisão até dois anos cuja aplicação exige o consentimento do arguido, não é remunerado e é prestado a favor do Estado ou de outras entidades, públicas ou privadas, de interesse para a comunidade;-----*
3. *O número de horas de trabalho a prestar a favor da comunidade é determinado na sequência da pena cometida e da sentença julgada em Tribunal; -----*
4. *Os indivíduos condenados a prestarem trabalho a favor da comunidade são integrados em serviços para os quais possuam o perfil adequado, sempre em articulação com os técnicos da DGRSP, procurando não acarretar constrangimentos ao nível do funcionamento dos serviços, das equipas de trabalho, nem de originar maiores necessidades de recursos humanos (por necessidade de controlo permanente);-----*
5. *Existe a possibilidade de integração do cidadão supra aludido, para a prestação do trabalho a favor da comunidade, na DISU/DAHUEV;-----*
6. *Os serviços de espaços verdes/limpeza urbana dispõem de uma série de tarefas que podem ser exercidas por indivíduos na situação de prestação de trabalho a favor da comunidade, sendo que as tarefas serão atribuídas e coordenadas pelo encarregado ou responsável do respetivo serviço e cuja finalidade do trabalho se reverte a favor do município e dos seus munícipes;-----*
7. *A colaboração solicitada incide nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, portanto, no âmbito de competências do órgão executivo - Câmara Municipal;-----*

PROPONHO:-----



Que a Câmara Municipal delibere colaborar com a DGRSP no sentido de integrar na DISU/DAHUEV, o cidadão Alexandre da Cruz da Silva para a prestação de 80 horas de trabalho a favor da comunidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

C - PROTEÇÃO CIVIL

**= MURO EM PERIGO DE DERROCADA - REQUERIMENTO DE CONDOMÍNIO
LANKA PARK =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado por estar a decorrer licenciamento de obra.-----

**D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA
ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA, DURANTE O PERÍODO DE
3 ANOS - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO
VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Desporto e Juventude, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável a esta aquisição de serviços, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.-----

= PROTOCOLOS - CASA DO POVO DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Casa do Povo de Paderne, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio através da atribuição de uma participação

financeira para o ano de 2015. -----

Considerando: -----

1. Que a Casa do Povo de Paderne é uma das mais antigas do Algarve (foi constituída em 1939) e alberga no seu seio o Grupo de Amigos de Paderne; -----
2. Que se trata de uma Associação de cariz social, cultural e recreativo que participa e organiza, ao longo do ano, várias atividades culturais que contribuem para a dinamização e divulgação não só da Freguesia de Paderne e Concelho de Albufeira, como também da Região do Algarve; -----
3. Que o desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
4. Que se assume como fundamental a ação dos Municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- Proponho:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Casa do Povo de Paderne, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil e quinhentos euros. --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE MAIO DE 2015 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários



constantes do quadro anexo; -----

b) Autorizar o pagamento dos mesmos; -----

c) Comunicar aos munícipes referidos no ponto n.º 3 de que terminou no mês de maio de 2015, a atribuição do subsídio de arrendamento de que estavam a ser beneficiários no âmbito da sua primeira candidatura e que, de acordo com a alínea b) do artigo 3.º da alteração ao regulamento, os agregados familiares em situação de extrema gravidade socioeconómica tem a possibilidade de formalizar outra candidatura." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços: -----

a) aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes do quadro apresentado; -----

b) autorizar o pagamento dos mesmos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - JOAQUIM MARQUES
NAPIER - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere Atribuir Subsídio de Arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Joaquim Marques Napier, a partir do início do mês de março de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Joaquim Marques Napier (candidatura número quinze, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VANDERLEIA DOS
SANTOS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, seja solicitado o parecer da Comissão de Habitação e posteriormente, caso o parecer seja favorável, a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200 € (duzentos euros), à candidata Vanderleia dos Santos, a partir do início de junho de 2015, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) solicitar o parecer da Comissão de Habitação; -----

b) atribuir subsídio de arrendamento à candidata Vanderleia dos Santos (candidatura número vinte e cinco, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de junho do ano de dois mil e quinze, inclusive, caso o parecer da Comissão de Habitação seja favorável. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO BENEFICIÁRIO RUI DINIS OLIVEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento ao beneficiário Rui Dinis Oliveira, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro de 2015.-----

Mais se sugere que sejam concedidos 10 (dez) dias ao beneficiário para, por escrito, se assim o entender, se pronunciar sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerando as razões invocadas e o teor da informação, manifestar a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, à candidatura número cento e cinquenta e nove, do beneficiário Rui Dinis Oliveira, com efeitos a partir do mês de fevereiro último, inclusive. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao beneficiário o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO - AMADÚ ALIU BALDÉ - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere continuar a atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Amadu Aliu Baldé, com efeitos a partir da data de mudança de habitação do agregado familiar que ocorreu no início de fevereiro de 2015." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, continuar a atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Amadú Aliu Baldé (candidatura número cento e cinquenta e dois, barra, dois mil e quinze), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, inclusive. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - LADEIRA DA FONTE, LOTE 3 - 1.º ESQUERDO, PADERNE - ALBANO FREITAS BATISTA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que a habitação propriedade deste Município, sita na Ladeira da Fonte Lote 3 - 1.º/Esq. Paderne, arrendada em regime de Contrato de Arrendamento ao Sr. Albano Freitas Batista, desde o dia 7 de outubro de 2005, encontra-se desabitada há mais de 2 anos, facto que pode ser comprovado através da conta corrente dos consumos de água, que desde agosto de 2011 encontram-se em execução fiscal por falta de pagamento e por esse motivo foi cortado o seu abastecimento, bem como, as rendas em dívida desde abril de 2012, no valor de 3.800,20 €; -----*
- 2. Que existe uma falta de imóveis do Município para atribuição em regime de Arrendamento Apoiado, e uma vez que o referido imóvel encontra-se desabitado há mais de 2 anos; -----*
- 3. O Parecer Jurídico datado de 18 de abril do corrente ano, o qual se anexa. -----*

-----Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere dar início aos procedimentos tendentes à Cessação do Contrato de Arrendamento por Renúncia prevista no artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, nos termos do Parecer Jurídico supra mencionado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - CESSAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - LADEIRA DA FONTE, LOTE 3 - 2.º ESQUERDO, PADERNE - ÁUREA FERREIRA DE ABREU - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. Que a habitação propriedade deste Município, sita na Ladeira da Fonte Lote 3 - 2.º/Esq. Paderne, arrendada em regime de Contrato de Arrendamento à Sra. Áurea Ferreira Abreu, desde o dia 25 de setembro de 1996, encontra-se desabitada há mais de 2 anos, facto que pode ser comprovado através da conta corrente dos consumos de água, que desde agosto de 2008 encontram-se em execução fiscal por falta de pagamento e por esse motivo cortado o seu abastecimento, bem como pelas rendas em dívida desde dezembro de 2008, no valor total de 3.500,20 €; -----*
- 2. Que existe uma falta de imóveis do Município para atribuição em regime de Arrendamento Apoiado e uma vez o referido imóvel encontra-se desabitado; -----*
- 3. O Parecer Jurídico datado de 18 de abril do corrente ano, o qual se anexa; -----*

-----Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere dar início aos procedimentos tendentes à Cessação do Contrato de Arrendamento por Renúncia prevista no artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, nos termos do Parecer Jurídico supra mencionado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DA ALUNA MANNATPRRET KAUR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
A Encarregada de Educação do aluno Mannatprret Kaur que frequentava a EB1 da Correeira, solicitou através de requerimento datado de 19 de maio de 2015, a restituição de 5,56 € (cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) referente ao pagamento de senhas de refeição.-----

Considerando que:-----

- 1. O montante em causa não irá ser utilizado, uma vez que o aluno passou a usufruir de escalão A; -----*
- 2. O pagamento foi efetuado antes da atribuição do respectivo auxílio económico; -----*
- 3. A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos 5,56 € (cinco



euros e cinquenta e seis cêntimos) à Encarregada de Educação do aluno Mannatprret Kaur." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS
ESTRADAS E CAMINHOS - EXECUÇÃO DO TROÇO DE PLUVIAIS NA RUA DO
ASTROLÁBIO" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de receção definitiva, datado de vinte e oito de maio último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida no todo, definitivamente. Verifica-se ainda o cumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO URBANO COM A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO
DE EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. A necessidade de remoção dos abrigos de passageiros e MUPIS existentes em diversos locais da zona urbana de Albufeira, propriedade da empresa JCDecaux, por motivo de denúncia do contrato; -----
2. Que os abrigos de passageiros mencionados no número anterior se consideram imprescindíveis, tendo em conta a sua localização; -----
3. Que se consideram de interesse Municipal a existência de MUPIS nos locais onde se encontram os equipamentos propriedade da empresa acima mencionada, nomeadamente devido à existência de plantas da cidade no tardo dos mesmos; -----
4. Que os Serviços Municipais não têm vocação para adquirir e gerir este tipo de equipamentos, que possuem alguma especificidade, nomeadamente no que respeita à publicidade; -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere, -----

a) Aprovar as peças do Processo de Concurso anexo e iniciar o processo de abertura do Concurso Público para a "Fornecimento de mobiliário urbano com a atribuição do direito de exploração de publicidade"; -----

b) Nomear o Júri deste Concurso com a seguinte constituição: -----

Presidente: Vereador da Câmara - Rogério Neto -----

Vogal: Diretor DISU - Paulo Batalha Azevedo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos -----

Vogal: Chefe DAVEGF - Maria Fátima Rodrigues -----

Vogal: Técnica Superior DAVEGF - Suzana Gomes -----

Vogal: Chefe DJC - Alexandra Rocha -----

Suplentes: -----

Vogal: Técnico Superior DAVEGF - Henrique Dinis -----

Vogal: Técnico Superior DAVEGF - Vitor Vaz -----

Vogal: Técnica Superior DAVEGF - Rossana André -----

Vogal: Técnica Superior DJC - Maria Filomena Cruz' -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Mais foi deliberado desenvolver Concurso Público com publicação no JOUE - Jornal Oficial da União Europeia e remeter o processo à Digníssima Assembleia Municipal nos termos previstos na alínea p) do número um do artigo vigésimo quinto, do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONTADORES DE ÁGUA INCLUINDO SISTEMA DE TELEMETRIA DOMICILIÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: -----

- O valor cabimentado para 2015 referente ao presente procedimento foi de 162.000,00 € com IVA; -----

- Nos últimos anos, devido aos constrangimentos financeiros, não foram efetuadas substituições de contadores; -----

- Encontra-se, atualmente, pelo que o Plano de Substituição de Contadores - 2015, visa compensar o investimento não efetuado nos últimos anos. -----

Assim, solicita-se que o cabimento do presente procedimento seja reforçado, no presente ano, com a verba de 27.011,33 € iva incluindo, resultando no ano de 2015 o



valor de 189.011,33 €" -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar uma nova repartição de encargos, a qual se traduz na alteração das verbas inicialmente previstas para os anos de dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis, ou seja: -----

- Ano de dois mil e quinze - cento e oitenta e nove mil, onze euros e trinta e três cêntimos. -----

Mais foi deliberado remeter o processo à Digníssima Assembleia Municipal para aprovação. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS EM PVC A APLICAR NA REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se: -----

O valor cabimentado para 2015 referente ao presente procedimento foi de 6.215,77 € com IVA, insuficiente para as necessidades correntes da DAS, que teve nos últimos 5 anos um gasto médio com tubagem deste tipo de material de 15.000,00 €/ano. -----

Foi efetuada requisição deste fornecimento para a requalificação da conduta de interligação da zona do Malpique - Marina de Albufeira (troço entre a zona do cemitério velho e o castelo do Bispo), requisição esta que esgotou quase na totalidade a verba disponível. -----

As intervenções na rede de abastecimento de água e águas residuais, são efetuadas, em 90% dos casos, com este tipo de material, pelo que a inexistência de fornecimento contínuo em PVC põe em causa qualquer intervenção na rede e conseqüentemente o abastecimento de água ao concelho. -----

Assim, solicita-se que o cabimento do presente procedimento seja reforçado, no presente ano, com a verba de 6.000,00 € iva incluindo, verba que se estima a necessária para 2015 e que o cabimento referente ao ano de 2016 seja reforçado com a verba de 3.580,00 €." -----

Foi deliberado por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar uma nova repartição de encargos, a qual se traduz na alteração das verbas inicialmente previstas para os anos de dois mil e quinze, dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, ou seja: -----

- Ano de dois mil e quinze - doze mil, duzentos e quinze euros e setenta e sete

cêntimos;-----

- Ano de dois mil e dezasseis - nove mil, cento e sessenta euros.-----

Mais foi deliberado remeter o processo à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ROSÍLIA MARIA PINTO SACRAMENTO - TARIFÁRIO SOCIAL =

De Rosília Maria Pinto Sacramento foi apresentado um requerimento, com data de entrada nos serviços de trinta de abril último, pelo qual solicita a aplicação do tarifário social ao seu consumo, no âmbito do contrato de fornecimento de água celebrado com a autarquia.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"Face ao exposto, sugere-se a atribuição do Tarifário Social a este agregado."-----
Face ao acima exposto, remete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a deliberação no sentido de ser atribuída a aplicação do Tarifário Social à consumidora Rosília Maria Pinto Sacramento." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir o tarifário social ao agregado familiar de Rosília Maria Pinto Sacramento. -----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO
PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE
PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta prestação de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta prestação de serviços. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =



Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento n.º: 12749 de 06/04/2015-----

Processo n.º: **20IP/2015**-----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Av. da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à viabilidade de alteração de uso de edifício de alojamento para edifício de restauração -----

Foi, por unanimidade, deliberado remeter à Comissão Municipal Pluridisciplinar de Vistorias. -----

◆ Requerimento n.º: 15578 de 23/04/2015-----

Processo n.º: **21/2015**-----

Requerente: **Hélder Jacinto - Indústria de Comércio de mármore, granitos e outras rochas, Unipessoal**-----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de pavilhão industrial de uma fábrica de pedra/Aprovação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitetura nos termos do parecer técnico de cinco de junho de dois mil e quinze. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta minutos foi

a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
